

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Dispensa



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/001-27.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

Resumo de Processo Administrativo, Dispensa Março/2020.

Processo Administrativo 044/2020

Dispensa de Licitação 044/2020

Homologado 06/03/2020 – Delcione Oliveira Figueiredo

Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ: 14.380.828/0001-27. Profissional: Evandro Joaquim de Souza, portador de CPF Nº 276.067.698-69. Objeto: Serviços prestados na confecção de caixas em chapa de aço, destinadas a proteção de registros de manobras e chave de manobra de registro, de responsabilidade do SAAE-Mac. O preço global para fornecimento do objeto acima será de R\$ 760,00. Execução Imediata. Fundamento Legal: Nos termos do art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93. Projeto/Atividade: 2.146 – Operação e Manutenção do Sistema de Água - Elemento de Despesa/Fonte: 33.90.36.00.50 – Outros Serviços de Terceiros – P.Física.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br**

Portaria SAAE-MAC - 05/2020, de 06 de Março de 2020

"Estabelece critérios para fruição e gozo da licença prêmio e, dá outras providências".

O Diretor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Macaúbas – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 88 e seguintes da Lei Municipal nº 644/2016 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais);

CONSIDERANDO que, esta administração sempre pautou seus atos nos princípios basilares da administração, quais sejam, os da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Art. 1º - Estabelece a fruição da licença-prêmio prevista nos arts. 88 e seguintes da Lei Municipal nº 644/2016, para os servidores públicos municipais do SAAE ocupantes de cargos de provimento efetivo.

Art. 2º - A licença-prêmio deverá ser requerida com a antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias da data pretendida para seu gozo.

Art. 3º - A requerimento do servidor e observados os critérios de conveniência e oportunidade do serviço, a licença-prêmio poderá ser concedida em períodos de 01 (um) até o limite máximo de 06 (seis) meses.

Parágrafo Único - Considera-se conveniência e oportunidade:

I - a ausência de prejuízos ou interferência na continuidade e prestação do serviço público; e,

1

Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br**

II - outros que possam afetar a qualidade e eficiência dos serviços públicos.

Art. 4º - O servidor público do SAAE que já tenha preenchido os requisitos para a aposentadoria, e esteja apto a se aposentar, terá prioridade de gozo de licença prêmio, independentemente da data do requerimento.

Art. 5º - Caberá a Chefe do Setor de Recursos Humanos, a análise dos requerimentos de licença prêmio, autorizando ou não o seu gozo, respeitadas as regras constantes nesta Portaria.

§ 1º A critério da Administração, observando a necessidade do serviço, a licença prêmio poderá ser concedida em pecúnia, e parcelada de acordo com a disponibilidade financeira da autarquia.

§ 2º No caso de deferimento do pedido, o Requerimento deverá ser encaminhado ao Diretor do SAAE para expedição de Portaria.

§ 3º O servidor somente poderá entrar em gozo da licença prêmio após a publicação da Portaria, sob pena de responsabilização administrativa.

§ 4º No caso de indeferimento, o servidor poderá apresentar recurso, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação da decisão no sistema.

Art. 6º - Na organização da escala de gozo da licença-prêmio serão observados os seguintes requisitos:

I - no mesmo setor (administrativo e operacional) não poderão ser licenciados, simultaneamente, mais de 1 servidor;

2

Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br**

II - as datas de início e término da licença constarão de ato próprio e deverão ser anotadas no assentamento individual do servidor.

Art. 7º - A escala para gozo da licença-prêmio obedecerá a ordem cronológica de entrada dos pedidos e será organizado, preferencialmente e sucessivamente, quando:

I - esteja com processo de aposentadoria por tempo de serviço em tramitação;

II - tenha idade igual ou superior a 60 anos;

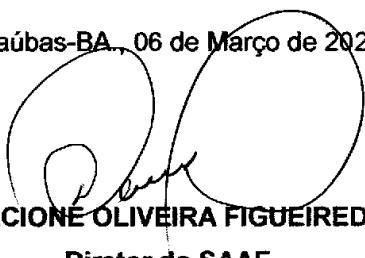
III - acumule maior número de licenças-prêmios não fruídas;

IV - O servidor com maior tempo de admissão;

V - os interesses da administração pública determinarem outro período.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Macaúbas-BA, 06 de Março de 2020.



DELCIONE OLIVEIRA FIGUEIREDO
Diretor do SAAE